



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 3 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

EDITAL Nº 52, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, na Portaria Inep nº 530, de 9 de setembro de 2020, bem como no Edital Inep nº 43, de 06 de junho de 2022, vem complementar o item 15.2 do Edital Inep nº 43, de 06 de junho de 2022, publicado no DOU nº 107, edição de 07 de junho de 2022, Seção 3, páginas 79 a 83, que trata da 1ª etapa do Revalida 2022/2.

1. Será considerado aprovado na 1ª etapa do Revalida 2022/2 o participante que alcançar, no mínimo, 96,21 dos 150 pontos, conforme pontuação máxima definida, contagem correspondente à soma dos pontos obtidos nas provas objetiva (P1) e discursiva (P2), não havendo possibilidade de equivalência percentual ou arredondamentos.

2. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 43, de 06 de junho de 2022.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANOS